



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Segunda-feira, 16 de março de 2026

ANO XVI - EDIÇÃO Nº 1297

Órgão Oficial do Município

2ª Doação de Sangue do ano

Salve Vidas!
DIA 17/03
DAS 8H ÀS 12H

Av. José Amaury Bortolotto,
nº1299

SEDE DO LIONS CLUBE



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3829 _____ de 13 de
março de 2026

Projeto de Lei nº 030/2026

Autógrafo nº 4.236/2026

Iniciativa: Vereador Adalberto Bergo Filho

Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde da Família “PSF Antonio Luiz Claro – Toninho do Bar da Eva”, em fase de construção no Município de Santo Antônio de Posse, e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado “**PSF Antonio Luiz Claro – Toninho do Bar da Eva**” o Posto de Saúde da Família, em fase de construção, localizado na Rua Carmela Piccolomini Barbosa, no bairro Padre Pedro Tomazini, no Município de Santo Antônio de Posse.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 13 de março de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.919/2023, **ADJUDICO** as licitantes vencedoras, **59488802 WELLINGTON FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 59.488.802/0001-35, A D N COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.330.197/0001-41, DELTA IND. E COM DE CABOS DE ACO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.811.799/0001-74, DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.643.797/0001-85, FLEX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.350.473/0001-72, I. M. BARBAM**

AZANHA TRANSPORTES - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 60.066.925/0001-67, PONTO MIX COMERCIAL E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.940.579/0001-54, R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS EPP, inscrita no CNPJ sob nº 33.824.478/0001-95, WVA COMERCIO DE MIUDEZAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.107.089/0001 08, no item abaixo e HOMOLOGO a decisão, nos exatos termos que constam da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico, cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **do Pregão Eletrônico N° 006/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/2026**, cujo objeto é a Registro de Preços visando a aquisição de Materiais de Construção para atender todas as Secretarias do Município de Santo Antônio de Posse/SP, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro de Preços para a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 06 de março de 2026.

DANILO LINARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

SILVANA PINCK CORTEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GIOVANI LUCAS BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Despachos

INTERESSADO: BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de cancelamento para o item “feijão carioca” do Pregão Eletrônico nº. 167/2025.

DESPACHO SOBRE PEDIDO DE CANCELAMENTO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de cancelamento para o item “feijão carioca”, pleiteado pela sociedade empresária BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.533.069/0002-62, detentora da Ata de Registro de Preços nº 101A/2025 registrada para V. empresa, do Pregão Eletrônico nº 167/2025, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual ACOLHO como razão de decidir, INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 12 de fevereiro de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

INTERESSADO: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre cancelamento de contratos existentes junto à Administração.

DESPACHO SOBRE PEDIDO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de cancelamento de contratos existentes junto à Administração, pleiteado pela sociedade empresária PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.709.597/0001-49, detentora da Ata de Registro de Preços nº 038GG/2025 registrada para V. empresa, do Pregão Eletrônico nº 043/2025, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa

jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual ACOLHO como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento dos contratos.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 13 de março de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
Secretária Municipal de Saúde

INTERESSADA: M&C VAREJO LTDA
ASSUNTO: DECISÃO SOBRE AUSÊNCIA DE ENTREGA DE ITENS REQUERIDOS - CABE RECURSO.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no SEI 0821530 emitido pela Secretária de Educação e parecer jurídico, a qual constatou que a empresa **M&C VAREJO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 20.267.071/0001-62**, NÃO entregou o pedido constante nos Empenho nº 7688 e 7699, deixando, consequentemente, de atender o pactuado. Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, o qual **ACOLHO** como razão de decidir, **APLICO** a sociedade empresária **M&C VAREJO LTDA**, a seguinte penalidade em razão do descumprimento das obrigações assumidas:

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santo Antônio de Posse, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas seguintes infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

23.1.4.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - Consequentemente, fica a sociedade empresária **M&C VAREJO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 20.267.071/0001-62**, **INTIMADA** a apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de sanção de multa no importe de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor estimado do contrato, o qual corresponde a R\$ 2.930,31 (dois mil novecentos e trinta reais e trinta e um centavos), com fulcro no item 23.1.3 c/c 23.1.3.1 e 23.1.4 c/c 23.1.4.1 do edital.

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse/SP, 11 de março de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PMSAPOSSSE

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Aditamento Prorrogação de Prazo - ARP nº 015/2025 - Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviço funerário - desertos e fracassados do PE 146/2024.

DESPACHO DE ADITAMENTO DE PRAZO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO O ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, da ARP nº 015/2025, firmado com a pessoa jurídica de direito **BOM PASTOR DE SANTO ANTONIO DE POSSE ORG. DE LUTO-ME**, inscrita no **CNPJ sob nº60.295.763/0001-39**.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse/SP, 16 de março de 2026.

SILVANA PINCK CORTEZ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

EXTRATO DE ADITIVO Nº 022/2026

NOS TERMOS DO ART. 125, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: **HYPE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) sob o N.º 31.048.813/0001-85**.

OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO

Acréscimo representa o valor de R\$ 25.560,66, correspondendo ao percentual de 1,35%, do valor total do contrato vigente de R\$ 1.892.990,13.

LICITAÇÃO: **Tomada de Preços nº 014/2023, Contrato nº 022/2024** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA EMEF "ISAURA DE CARVALHO", LOCALIZADA NA RUA PROF. ARISTIDES GURJÃO, Nº 600, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES E PROJETO EXECUTIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 16 DE MARÇO DE 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

EXTRATO DE ADITIVO Nº 024/2026

NOS TERMOS DO ARTIGO 74, INCISO V DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: **PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 03.361.851/0001-58**.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

Novo prazo de vigência até 17 de março de 2027.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 001/2025, Contrato nº 005/2025 - Contratação de empresa para

Fornecimento Eletrônico do Boletim de Publicações em nome do Município de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse/SP, 16 de março de 2026.

DEBORA APARECIDA VENTURA
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

EXTRATO DE ADITIVO Nº 021/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

CONTRATADA: **CONSTRUTECH SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 43.800.905/0001-59**.

Aditivo de Acréscimo.

Acréscimo no valor de R\$ 11.444,21, correspondendo ao percentual de 22,44%, do valor total do contrato vigente de R\$ 51.000,00.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 182/2025, Contrato Nº 079/2025 – contratação de empresa para fornecimento e instalação de cabos de cobre flexíveis furtados do pronto Socorro Avançado.

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 16 de março de 2026.

CRISTIANO DIAS MARCHIORI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

IPREM - POSSE

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ALESANDRA APARECIDA VASCON, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE - IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria a Sra. **LIZETE AURELIO DA SILVA**, servidora pública do Município de Santo Antônio de Posse, ocupante do cargo efetivo de Cuidadora, Matrícula nº 4144-1.

Art. 2º - Considerando que a servidora implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, da Carta Magna c.c art. 14 da Lei Municipal nº 2.358/2008, o valor dos proventos será calculado pela proporcionalidade da média das 80% maiores contribuições realizadas pela servidora e com reajuste pelo INSS.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 17/03/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse/SP, 16 de março de 2026.

ALESANDRA APARECIDA VASCON
Diretora Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ALESANDRA APARECIDA VASCON, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE - IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria a Sra. **VANDA DE LIMA**, servidora pública do Município de Santo Antônio de Posse, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, Matrícula nº 2645-1.

Art. 2º - Considerando que a servidora implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, da Carta Magna c.c art. 14 da Lei Municipal nº 2.358/2008, o valor dos proventos será calculado pela proporcionalidade da média das 80% maiores contribuições realizadas pela servidora e com reajuste pelo INSS.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 17/03/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse/SP, 16 de março de 2026.

ALESANDRA APARECIDA VASCON
Diretora Presidente